ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 011/2020

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Cria a Coodenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC do Município de Alvorada do Oeste, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, para promover, articular e executar a defesa permanente do Município e da Outras Providências.

PARECER:

Trata-se de Projeto de Lei que Cria a Coodenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPDEC do Município de Alvorada do Oeste, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, para promover, articular e executar a defesa permanente do Município. Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: **MAX ALTAMIRANDO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Voto do Vereador Aldemiro Leandro Pereira Toste-Presidente da Comissão: Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos d parecer do Relator.

Voto da Vereadora Nelci Almeida da Costa – Membro da Comissão: Acolho os ternos do Parecer do relator e somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Saúde, Saneamento e Assistência Social, da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, Sala das Sessões, em de Abril de 2020.

Aldemiro Leandro Pereira Toste
Presidente

_____ _____
Max A. Araújo de Queiroz **Nelci Almeida da Costa**
Relator Membro